

LEI Nº. 2.099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis, localizado no Bairro Residencial Paraíso e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A viela localizada entre as ruas Geraldo Machado de Carvalho e José Lopes Palma, no Bairro Residencial Paraíso, passa a denominar-se **Vieia Silvino Claudino Barbosa**.

Art. 2º O Poder Executivo se encarregará da colocação da placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, TELEMAR, etc.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de fevereiro de 2008.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.099, de 27/02/2008 foi publicada na data de 27/02/2008, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria